

INTERESSADO: Escola Educar Sesc		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Sesc Unidade I, inscrita no CNPJ 03.612.122/0016-03, Inep/Censo Nº 23247134, com sede na Avenida José Jatahy, 813, Farias Brito, 60010-843 Fortaleza-CE, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31 de dezembro de 2028 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
NUP 30021.000340/2024-39	PARECER Nº 330/2024	APROVADO EM: 19/6/2024

I – RELATÓRIO

A Diretora da Escola de Educação Infantil e Fundamental Sesc Unidade I, Silvia Kelen Freitas da Silva, solicita autorização do curso de ensino fundamental anos iniciais da referida instituição, inscrita no CNPJ 03.612.122/0016-03, Inep/Censo Nº 23247134, com sede na Avenida José Jatahy, 813, Farias Brito, 60010-843 Fortaleza-CE.

Responde pela Gestão, Silvia Kelen Freitas da Silva, graduada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, registro nº 954-05, e pela Secretaria Escolar, Clara de Assis Vaz Lima, registro 11564.

O corpo docente é composto por 34 (trinta e quatro) professores todos habilitados, na forma da Lei.

No Sistema de Informação e Simplificação de Processos – Sisp, constam documentos que referenciam o funcionamento da referida instituição. Dentre eles:

- Ofício solicitando recredenciamento;
- Regimento escolar;
- Matriz curricular;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cópias de certificados da Diretora, Secretária Escolar e professores;
- Fotos das dependências da Unidade Escolar.

O Projeto Pedagógico contempla aspectos importantes para oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais, mediante a caracterização da estrutura organizacional destinada à implementação do projeto, os fundamentos filosóficos e teóricos, a organização e funcionamento da política de tempo integral, o funcionamento da gestão democrática e o detalhamento da proposta curricular.

Os objetivos – gerais e específicos – mencionam atividades com as famílias, e comunidade escolar, a formação continuada dos docentes, o acompanhamento e

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 330/2024

avaliação do Projeto Pedagógico. Consta também a realização de ações permanentes de reflexão e avaliação com professores, sobre a implementação PP e se os processos de ensino e aprendizagem estão cumprindo efetivamente seus objetivos à luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC..

Mediante análise da estrutura física, a instituição apresenta boas condições de acesso, mobilidade e funcionamento para a oferta do ensino fundamental anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Nº 9394/96 – LDB, nas resoluções estaduais nº 451/2014, nº 478/2018, e nº 474/2018, e na Resolução Nacional de Educação nº 02/2017 – do Conselho Nacional de Educação – CNE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante análise da documentação apresentada no Sistema de Informação e Simplificação do Processo – Sisp, voto favorável ao recredenciamento, à autorização do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31 de dezembro de 2028 e à homologação do regimento escolar da Escola de Educação Infantil e Fundamental Sesc Unidade I, inscrita no CNPJ 03.612.122/0016-03, Inep/Censo Nº 23247134, com sede na Avenida José Jatahy, 813, Farias Brito, 60010-843 Fortaleza-CE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na sala virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF
REV: KB